

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
 (Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº082/96

Em 14 de JUNHO de 19 96

Autor VEREADOR ERINALDO GUEDES

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

EMENTA: AUTORIZA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS A IMPLANTAR O CURSA DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 18 de 06 de 1996

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 6
 de 1996 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 6
 de 1996 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de
 de 19 .

S. S. Câmara Municipal de de 19



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

Recebido na Secretaria
em 14/6/96
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 082 /96.

AUTORIZO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A IMPLANTAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CURSO DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria de Educação e Cultura, a implantar o Curso de Informática nas Escolas Públicas Municipais.

Art. 2º - O referido Curso tem como objetivo incluir no Currículo Escolar do 1º Grau, das últimas séries, da 7ª e 8ª., a fim de que o alunado possa sair de imediato para o mercado de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
em 14 de junho de 1996.

[Handwritten signature]
ERINALDO GUEBES DE ANDRADE
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICACÃO:

Por entendermos que, a tecnologia avançou e, em muito, nos últimos anos, e que, o homem tem por obrigação premente de acompanhá-la, tendo em vista nos encontrarmos na era da informática.

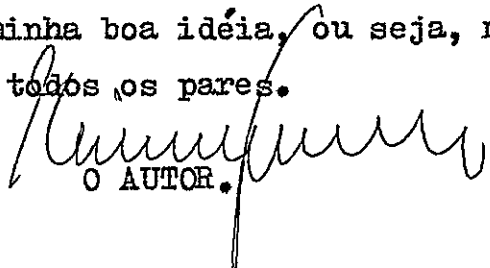
Por isto, vimos através deste documento, solicitar às autoridades competentes ligadas à Secretaria de Educação e Cultura ^{DO MUNICÍPIO} que venham a fazer introduzir nos educandários públicos municipais o Curso de Computação.

O referido curso, vem em muito e porque não dizer em boa hora ajudar aos alunos que, quando terminarem seus estudos forem à procura de trabalho o MERCADO DA INFORMÁTICA estará aberto, até porque, estão aptos ao manuseio do computador. Outro fato interessante: todas as repartições públicas ou não, estão equipadas com máquinas (computadores) de última geração.

Então, o nosso alunado terá que aprender a conviver com este tipo de maquinário moderníssimo, por outro lado, facilita a pessoa a arranjar emprego. Caso contrário, estará dificultando a vida do cidadão que, nenhum interesse tem em se modernizar na vida.

Daqui pra frente, em todos os setores, quer sejam presas públicas e/ou privadas, os funcionários terão que trabalhar com computadores. Por isso, nossa preocupação em relação ao Curso de Informática nas escolas públicas municipais.

Em nossa opinião é que, o Curso de Computação, seja urgentemente implantado, principalmente, em Escolas-Modelo como as que existem em Campina Grande a exemplo do Grupo Escolar Municipal "Félix Araújo", ^{1-5919 C.A. TERUUBRIANO} ~~entre outros~~, entre outros. Acreditamos na boa intenção do colegiado de vereadores amigos que, na verdade vão entender, compreender minha boa idéia, ou seja, meu bom propósito. Só tenho a agradecer a todos os pares.


O AUTOR.